



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

LEI Nº. 3745, DE 24 DE MAIO DE 2016.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.200,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor total de R\$ 1.200,00, no recurso 0040 - ASPS:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE
10.02.10.302.0042.2.125 – SAÚDE MENTAL
3.3.90.93 – Indenizações e restituições – R\$ 1.200,00

Art. 2º - Servirá de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução na seguinte funcional programática no valor total de R\$ 1.200,00, no recurso 0040 – ASPS:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE
10.02.10.302.0042.2.125 – SAÚDE MENTAL
(817) 4.6.91.71 – Principal da dívida contratual resgatado – R\$ 1.200,00

Art. 3º – O objetivo desta lei será adequar o orçamento de acordo com os recursos para cobertura das despesas da Secretaria.

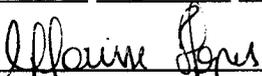
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos 24 dias do mês de maio do ano de 2016.**


Otomar Vivian
Prefeito

Publicado no Mural Prefeitura Municipal.

24 / 05 / 2016


Clarisse Lopes – Matrícula 477898-7
Secretária Geral